



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3610 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Faculta o Ponto nos Órgãos Municipais”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITALVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO o feriado por ocasião da Semana Santa, no dia 18 de abril de 2025, sexta-feira;

CONSIDERANDO ser improdutivo o funcionamento das repartições públicas nesse dia que antecede ao feriado popularmente chamado de “quinta-feira santa”, assim como o dia que antecede ao feriado estadual;

CONSIDERANDO o feriado de 21 de abril do ano corrente (segunda-feira), por ocasião do Dia do Mártir da Inconfidência Mineira - Tiradentes;

CONSIDERANDO o feriado estadual, “Dia de São Jorge”, instituído através da Lei Estadual n.º 5198 de 05/03/2008, no dia 23 de abril, na próxima quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Acolhe o feriado estadual acima citado “Dia de São Jorge, comemorado no dia 23 de abril de 2025;

Art. 2º - É facultativa a frequência dos servidores públicos municipais de Italva, nos dias **17 e 22 de Abril de 2025**, exceto daqueles incumbidos do desempenho de serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde e outros determinados pela Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO ORATO RANGEL
PREFEITO